



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2018

Edital de Abertura N.º 01/2018

1. LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **para formação de Cadastro de Reserva**, por prazo determinado para trabalhar na Secretaria Municipal da Saúde, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 194 a 198 da Lei Municipal nº 978/2005 de 28/09/2005 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município torna pública a realização de Processo Seletivo Publico para a função de **Agente Comunitário de Saúde**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº1697/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público será composto das seguintes etapas:

- Prova Teórico-objetiva;
- Prova de Títulos e experiência na função para os candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR (Cadastro de Reserva)	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento Básico (R\$)
-------	--	-------------------------------------	---------------------------	-------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio completo e residir na área a um ano desde a data da publicação deste Edital.	Cadastro de Reserva	de 40 h	R\$ 1.210,00
-----------------------------	---	---------------------	---------	--------------

1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Procedimentos	Datas
Publicação do Edital do Processo Seletivo	22/02/2018
Período de Inscrições	23/02/2018 à 01/03/2018
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	06/03/2018
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	07/03/2018
Resultado da Homologação das Inscrições – Lista Definitiva	09/03/2018
Edital de Data, Hora, Local e sala das Provas Teórico-Objetivas.	12/03/2018
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável	18/03/2018
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	21/03/2018
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	22/03/2018
Divulgação dos Gabaritos Finais e Notas Finais	26/03/2018
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Finais	27/03/2018
Consulta às Notas Preliminares da Prova de Títulos	29/03/2018
Período de Recurso das Notas Preliminares da Prova de Títulos	02/04/2018
Lista de Classificação para Homologação dos Candidatos	04/04/2018
Edital de Classificação Final	06/04/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas neste Cronograma, no site

<http://www.pmmorrinhosdosul.com.br/>

1.2.1 O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado pela Comissão a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

1.3 DO QUADRO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS – DATA PROVÁVEL

A ser divulgado, na data estipulada no Cronograma de Execução, em jornal de circulação local, no site oficial do Município na rede mundial de computadores sob o endereço eletrônico <http://www.pmmorrinhosdosul.com.br/> e no "mural" da sede da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1 Os candidatos aprovados para os cargos serão chamados segundo as necessidades do Município de Morrinhos do Sul.

2.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Classificação Final.

2.2 NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.2.1 Caso o (a) candidato(a) necessite de condições especiais para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido no ato da inscrição, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade. (Anexo V)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

2.2.2 Não será concedido tempo adicional para realização das provas ao candidato que solicitar atendimento especial, exceto aos casos que conste em laudo. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência, através de laudo médico. A Comissão do Processo Seletivo, da Prefeitura de Morrinhos do Sul, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

2.2.3 O candidato que utiliza prótese auditiva, somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar Laudo Médico contendo a comprovação que se faz necessário a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, com data de emissão do laudo posterior ao dia 01/07/2017, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

2.2.4 Não será concedido o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

2.2.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação, da forma prevista no subitem 2.2.1 deste Edital. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A Comissão do Processo Seletivo e o Município de Morrinhos do Sul não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Antonio José Carlos, nº 001, Centro, no período compreendido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

entre os dias 23 de fevereiro de 2018 a 01 de março de 2018, no horário das 13h30min às 16 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.4 As inscrições terão uma taxa no valor de R\$ 50,00, que deverão ser pagos diretamente no caixa da prefeitura.

3.5 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo item 3.4 deste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.5 Habilitação mínima constante da Ficha Funcional do Anexo I deste Edital.

4.1.6 Comprovante de pagamento da inscrição.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. DAS PROVAS

5.1 DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

5.1.1 A Prova Teórico-objetiva será eliminatória, constituída de 30 (trinta) questões, sendo 5 (cinco) questões de Português, 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, elaboradas com base nos Programa/Conteúdo (Anexo VII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo III). O candidato terá 04 (quatro) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.

5.1.2 As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

5.1.3 A Prova Teórico-objetiva será realizada no Município de MORRINHOS DO SUL/RS.

5.1.3.1 A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação será feita no Portal do Município <http://www.pmmorrinhosdosul.com.br/>, no Mural da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

5.1.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.1.5 Não será permitido realizar a prova o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

5.1.6 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

5.1.7 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima 30 (trinta) minutos, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

5.1.8 Não será permitida a entrada, no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após o horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

5.1.9 A Comissão disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.

5.1.10 Para agilizar o processo de identificação, pedimos que, ao chegar na sala de prova, o candidato tenha em mãos o documento de identificação, e que seu celular esteja desligado, sua garrafa (transparente) sem rótulo e que seus lanches estejam em embalagem transparente, de acordo com o item 5.1.12 e seus subitens.

5.1.11 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

5.1.12 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.

5.1.13 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo.

5.1.14 Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo.

5.1.15 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

5.1.16 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

5.1.17 Preferencialmente os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala.

5.1.18 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo, impressos na grade de respostas.

5.1.19 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo III. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.

5.1.20 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

5.1.21 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 hora após o início.

5.1.22 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 02 horas do início.

5.1.23 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará em eliminação do candidato do certame.

5.1.24 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

5.1.25 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

5.1.25.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.1.25.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de resposta

5.1.26 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar os cartões respostas de todos os candidatos e a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

5.1.27 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na grade de respostas;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Fumar no ambiente de realização das provas;
- i) Manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 5.1.12;
- j) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

5.1.28 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

5.1.29 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referente ao processo de aplicação de prova para o candidato.

5.1.30 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão do Processo Seletivo e pela Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul.

5.1.31 Não será permitido a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 2.2.5.

5.1.32 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.1.33 A Comissão e a Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

5.1.34 Qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que um representante da Comissão do Processo Seletivo seja chamado para avaliação e resposta imediata. Qualquer manifestação posterior a aplicação da prova, não comunicada à Comissão do Processo Seletivo, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

5.2 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO

5.2.1 Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na Prova Teórico-objetiva.

5.2.2 A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

5.2.3 Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela internet e/ou com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade da autenticação eletrônica.

5.2.4 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação dos candidatos.

5.2.5 Somente serão aceitos os títulos apresentados no ato da inscrição, e com data de conclusão até a data de publicação do edital de abertura.

5.2.6 Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

5.2.7 Os títulos e experiência de serviço deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme previsto no Anexo IV deste Edital.

5.2.8 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

5.2.9 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar no requerimento de inscrição, deverá ser sinalizado e anexado no ato da inscrição, o envio do comprovante de alteração do nome e ser anexado aos títulos entregues (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

5.2.10 Não serão avaliados documentos de identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Comissão Avaliadora.

5.2.11 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela constante no Anexo IV.

5.2.12 O candidato que estiver aguardando diplomas poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição.

5.2.13 Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

5.2.14 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes. Quando aplicável, deverão ser postados em frente e verso ou Declaração Oficial, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, contendo CNPJ e nome do declarante, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

5.2.15 Não serão pontuados os títulos:

- a) Sem descrição da data de realização;
- b) Sem relação direta com as atribuições do cargo;
- c) Com nome diferente ao da inscrição sem a apresentação de documento constantes nos itens 5.2.9 e 5.2.10;
- d) De cursos não concluídos;
- e) De Declarações que não estejam em papel timbrado e de acordo com o item 5.2.12;
- f) De documentos rasurados;
- g) Do título constante na Curriculo não condizer com a descrição do comprovante;
- h) Do título apresentado possuir somente o verso do documento e não ter nome do candidato e data de realização do curso.
- i) Títulos com carga horária inferior a 40h (quarenta horas).
- j) Títulos apresentados com data de conclusão superior a data do edital de abertura.

5.2.16 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

5.2.17 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

5.2.18 Somente será considerado o tempo de experiência que for comprovado por pessoa jurídica, de direito público ou privado, ou registrado em Carteira de trabalho, contendo tempo trabalhado e carga horária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

6. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E NOTA PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

6.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-objetiva e de Títulos terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.

6.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser realizados diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul, para a Comissão do Processo Seletivo a partir do dia previsto no Cronograma de Execução.

6.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

6.3.1 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

6.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

6.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

6.5 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

6.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.pmmorrinhosdosul.com.br/> . Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

6.7 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova Teórico-objetiva.

6.8 Constatada, pela Comissão do Processo Seletivo, irregularidade na publicação do gabarito de alguma questão após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado, considerando a questão irregular como anulada independentemente de haver alternativa correta.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Da Prova Teórico-objetiva

7.1.1 A Prova Teórico-objetiva constará de 30 (trinta) questões objetivas.

7.1.2 O valor total da Prova Teórico-objetiva será de 80,0 (oitenta) pontos, as questões de português terão valor unitário de 2,0 pontos, as questões conhecimentos gerais terão valor unitário da questão de 2,0 (dois) pontos e as questões de conhecimentos específicos terão valor unitário da questão de 3 (três) pontos. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos, conforme Quadro Demonstrativo de Provas Teórico-Objetivas – Anexo III. Haverá Prova de Títulos e Experiência na função para os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, conforme Quadro Demonstrativo de Provas de Títulos e Experiência na Função – Anexo III. O valor total dos títulos será de 12,0 pontos, e 8,0 pontos para experiência na função, que será somado à nota da Prova Teórico-objetiva, conforme anexo IV.

7.1.3 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos mencionados acima estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A aprovação na Prova Teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato.

8.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados, obedecerá ao disposto no item 7 e seus subitens.

8.3 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas nas Provas Teórico-objetiva, e Prova de Títulos e Experiência na função.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

9.1.1 Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da referida Lei.

9.1.2 Obter maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;

9.1.3 Persistindo o empate o candidato que obter maior pontuação na prova de Português; e se ainda assim persistir o empate o candidato que obter maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais.

9.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da <http://www.pmmorrinhosdosul.com.br/>.

9.3 A Classificação Final deste Processo Seletivo, resulta da classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva, somados a nota da Prova de Títulos e Experiência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

10.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para Cadastro de Reserva prevista no subitem 1.1, que vierem a vagar ou forem criadas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, o qual passa a contar a partir da publicação do resultado final.

10.2 A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Findo esse prazo, o candidato perde o direito a convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Município de Morrinhos do Sul.

10.3 O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul para tomar posse, no prazo máximo de 2 (dois) dias, podendo a pedido serem prorrogados por igual período, contados da data da publicação, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Morrinhos do Sul;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o cargo pretendido.
- i) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. A declaração de que o candidato reside no endereço indicado deverá constar a informação de que ele reside no referido local a um ano anterior desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo.

10.4 A responsabilidade pela realização dos exames admissionais (solicitados pelo Município) se dará pelo candidato aprovado no Processo Seletivo.

10.5 O ingresso do candidato fica condicionado à compatibilidade de jornada de trabalho, conforme portaria de nº 134 de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde, que trata do cadastro nacional de estabelecimento de saúde (CNES).

11 DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS

11.1 Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde serão convocados para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, que é de responsabilidade do Município de Morrinhos do Sul, podendo ser utilizado serviço especializado de terceiros.

11.2 A participação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada não dará



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

direito a contratação, bem como remuneração, sendo de responsabilidade do candidato participar do mesmo.

11.3 Somente poderão exercer as atividades do cargo de Agente Comunitário de Saúde após a convocação e participação no curso introdutório.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Processo Seletivo em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os horários determinados por esse Edital e demais publicações posteriores, seguirão conforme horário de Brasília/DF.

13.2 Os Editais referentes ao Processo Seletivo serão divulgados e estarão disponíveis no Portal do Município <http://www.pmmorrinhosdosul.com.br/>, bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul, sito à Rua Antonio José Carlos, nº 001, Centro.

13.3 O candidato terá até 1 (um) dia útil, após a divulgação das Justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados.

13.4 Será disponibilizada a consulta das Grades de Respostas no Portal do Município <http://www.pmmorrinhosdosul.com.br/>, bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul, após a publicação das Notas Preliminares.

13.5 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

realização.

13.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Processo Seletivo, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

13.7 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Morrinhos do Sul/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.8 O Município de Morrinhos do Sul não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

13.9 Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Torres/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Município de Morrinhos do Sul.

13.11 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a Prefeitura enquanto estiver participando do Processo Seletivo até a Classificação Final do Resultado das Provas Teórico-Objetivas. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante o Município de Morrinhos do Sul. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.12 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O Município de Morrinhos do Sul reserva o direito de proceder as admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas, respeitando o prazo de vigência deste Processo Seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

13.13 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

13.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Edital Retificativo.

13.15 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pelo portal da prefeitura, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.16 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se o Município de Morrinhos do Sul da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

13.17 Os documentos referentes ao Processo Seletivo ficarão sob a guarda do Município de Morrinhos do Sul.

14. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO;
- b) Anexo II – MODELO DE CURRÍCULO;
- c) Anexo III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

- d) Anexo IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO
- e) Anexo V – MODELO LAUDO MÉDICO
- f) Anexo VI – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS E MICRO-ÁREAS;
- g) Anexo VII – PROGRAMA/CONTEÚDO.

Morrinhos do Sul, 22 de Fevereiro de 2018.

Luiz Evaldt Steffen

Prefeito Municipal

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

MAURICIO BAUER SELAU

FERNANDO MENGUE CARLOS

ÉRICA SELAU CARLOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

ANEXO I

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CARGO

Função: Agente Comunitário de Saúde

Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo

Atribuições

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição Analítica: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos à família; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a)Horário: As atribuições do cargo, serão desenvolvidas no horário normal de 40 (quarenta) horas semanais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

b)Outras: Sujeito a participação em cursos de aperfeiçoamento;

c) Serviço: interno e externo.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a)Escolaridade: Ensino Médio Completo

b)Idade: Mínima de 18 anos

c) Residir na área a (01) um ano desde a data da publicação do edital de processo seletivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2018

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Filiação:
- 1.3 Nacionalidade:
- 1.4 Naturalidade:
- 1.5 Data de Nascimento:
- 1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3 Título de Eleitor Nº: Zona: Seção:
- 2.4 Endereço Residencial:
- 2.5 Endereço Eletrônico:
- 2.6 Telefone residencial e celular:
- 2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.3 ENSINO SUPERIOR

Curso:

Instituição de Ensino:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

Ano de conclusão:

4. CURSOS/CAPACITAÇÕES

4.1 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

4.2 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

4.3 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

4.4 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

4.5 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

4.6 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

5. TEMPO DE SERVIÇO

5.1 Prestado como Agente Comunitário de Saúde:

Município que desenvolveu a função de ACS:

Data de início: _____ Data de término: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

Município que desenvolveu a função de ACS:

Data de início: _____ Data de término: _____

Município que desenvolveu a função de ACS:

Data de início: _____ Data de término: _____

Município que desenvolveu a função de ACS:

Data de início: _____ Data de término: _____

Município que desenvolveu a função de ACS:

Data de início: _____ Data de término: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

Local e Data.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS - ELIMINATORIA

Cargo	Componente da Prova/ Carater	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Número Mínimo de Acertos	Número de pontos mínimo para aprovação	Número de pontos total
Agente Comunitário de Saúde	Português (*E)	5 questões	2,0 pontos	2 questão	35 pontos	80 pontos
	Conhecimentos Gerais (E*)	5 questões	2,0 pontos	2 questão		
	Conhecimentos Específicos (E*)	20 questões	3,0 pontos	9 questões		

*Eliminatório



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

**ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS DE TÍTULOS E
EXPERIÊNCIA – CLASSIFICATÓRIA**

Cargo	Componente da Prova/ Caráter	Pontos p/ questão	Nº máximo de pontos	Numero total de pontos
Agente Comunitário de Saúde	Prova de Títulos Experiência na função	2,0 por título apresentado conforme item 5.2 deste Edital. (carga horária mínima de 40h ou superior) 1,0 pontos a cada seis meses ininterrupto de experiência comprovada na função de Agente Comunitário de Saúde.	12,0 pontos 8 pontos	20 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

ANEXO V – MODELO LAUDO MÉDICO E REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

MODELO – LAUDO MÉDICO:

O(a) candidato(a) _____

Documento de Identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____, foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

Qual? _____

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

() Surdez moderada; () Surdez acentuada; () Surdez severa; () Surdez profunda.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

() Cegueira; () Visão subnormal; () Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

Qual? _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:

_____ Possível Causa: _____

Idade de início da doença: _____ Idade Atual: _____

Informar o grau ou nível da deficiência: _____

Data da emissão deste Laudo: _____.

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
TEÓRICO-OBJETIVA

Nome: _____

No. de Inscrição: _____ RG: _____, CPF: _____,

Inscrito (a) para a Cargo de: _____,

Residente: _____, nº _____,

Bairro: _____, Fone: (____) _____,

Pessoa com deficiência _____, requer a Vossa
Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo
da Secretaria Municipal de Saúde de MORRINHOS DO SUL/RS, conforme Edital de
Processo Seletivo n.o 001/2018, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como,
fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

N. Termos P. Deferimento.

MORRINHOS DO SUL, _____ de _____ de 2018.

_____ Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para
realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da
sua área de deficiência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

ANEXO VI – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS MICRO-ÁREAS;

MICROAREA 1 - MORRINHOS CENTRO 1

Inicia-se no início da curva da Brita Km 10 da rodovia RS 494, exatamente em frente da antiga residência do Sr. João Henrique Reck Borges, dando sequencia na parte de cima da RS 494, em direção a Sede do município, indo até a ponte do Rio dos Negros e abrangendo a comunidade da Perdida até a ponte da Perdida (Queimado), fica ainda incorporado a esta Microárea as demais ruas existentes no Centro do lado de cima da RS 494.

MICROAREA 2 - MORRINHOS CENTRO 2

Inicia-se no início da curva da Brita Km 10 da rodovia RS 494, exatamente em frente da antiga residência do Sr. João Henrique Reck Borges, dando sequencia na parte de baixo da RS 494, em direção a Sede do Município, indo até a entrada do Chapecózinho Km 14.3 da Rs 494 e voltando pela parte de cima da RS 494 vindo em direção (divisa) a ponte do Rio dos Negros e subindo (finalizando) no Morro do Chovel.

MICROAREA 3 - MORRO DE DENTRO, TAJUVAS E PERDIDA

Inicia no Km 09 da rodovia RS 494, fazendo divisa com o município de Três Cachoeiras/RS, passando nas localidades de Morro de Dentro seguindo em direção a Tajuvas e por fim na localidade da Perdida, mais exatamente na ponte da Perdida (Queimado), aproximadamente no Km 03 da Estrada da Perdida.

MICROAREA 4 - RIO BONITO E CHAPECÓZINHO

Inicia-se no Km 14,3 da Rodovia RS 494 na entrada do Chapecózinho, subindo até a comunidade de Chapecózinho, descendo pela comunidade de Rio Bonito, indo em direção a comunidade de Pixirica, ou melhor, finalizando na RS 494 km 18,3, mais exatamente na entrada da Pixirica que da acesso ao Morro do Alto do Chapecózinho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

MICROAREA 5 - PIXIRICA, VILA TRÊS PASSOS E RIO DO MENGUE

Inicia-se no Km 18,3 da rodovia RS 494 sobre a estrada que dá acesso ao Morro do Alto Chapecózinho, seguindo pela RS 494 até a comunidade de Pixirica, subindo até a Vila Três Passos pela Estrada Geral Morro do Forno, finalizando na residência do Sr Lotário Steffen e no mesmo sentido pela Rua Fundos do Morro do Forno até a residência do Sr Evilásio Schardosin, em sequencia da comunidade de Pixirica em direção ao Rio do Mengue pela RS 494, onde finalizará no Km 22,3 sobre a entrada que dá acesso a comunidade do Morro do Costão.

MICROAREA 6 - MORRO DO FORNO

Inicia-se no Km 04 da Estrada Geral Morro do Forno na residência do Sr Hebreu Mengue e na Rua Fundos do Morro do Forno na residência do Sr Damásio Schardosin, passando por toda a comunidade do Morro do Forno e do Tigre, fazendo divisa com a encosta da Serra.

MICROAREA 7 - FARTURA E COSTÃO

Inicia-se na estrada que dá acesso ao Morro do Costão (e incluindo este) Km 22,3 da rodovia RS 494 seguindo pela RS 494 passando pela comunidade da Fartura e seguindo pela comunidade do Costão e pela comunidade do Puca finalizando na divisa com o município de Mampituba/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rodovia RS 494 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1105 Fax: (0xx51)-3605-1105
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

ANEXO VII – PROGRAMA/CONTEÚDO

PORTUGÊS

1. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12).
2. Vozes verbais e sua conversão.
3. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).
4. Pontuação
5. Redação oficial (carta, memorando, ofício, requerimento).
6. Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e Dados Históricos do Município:

1. Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município de Morrinhos do Sul-RS.
2. Lei Orgânica do Município de Morrinhos do Sul-RS.

Disponíveis em <http://www.pmmorrinhosdosul.com.br/index.html>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. (Título I e II, Capítulo I, II e III)
2. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. PNAB. E anexo. (Na íntegra).
3. Planificação da Atenção Primária – Atenção Básica RS. (Oficinas I, II, III e IV, disponível em <http://atencaobasica.saude.rs.gov.br/planificacao-da-atencao-primaria-a-saude>)